



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.914, DE 29/12/2014

~~Autoriza a concessão de uso de área à empresa Hélio Ferreira da Silva ME e dá outras providências.~~

~~[\(Revogada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 4.355, de 18.12.2019\)](#)~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso da “Área 4” da “Quadra C”, com 991,40 m² (novecentos e noventa e um vírgula quarenta metros quadrados), no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui (Anexo I), para a empresa Hélio Ferreira da Silva, CNPJ 02.649.821/0001-89, INSC. EST. 521.826.097.00-85, localizada na rua Roberto Parentoni, 66 - Pacheco - Ponte Nova/MG.~~

~~Art. 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido no art. 1º desta Lei o valor de R\$ 48.288,02 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos).~~

~~Art. 3º O imóvel concedido está em conformidade com a [Lei Municipal nº 3.589/2011](#), que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.~~

~~Parágrafo único. A Empresa beneficiada com a concessão de uso da área objeto desta Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos [artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011](#), sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova - MG, 29 de setembro de 2014.~~

~~**Paulo Augusto Malta Moreira**~~

~~**Prefeito Municipal**~~

~~**Paulo Roberto dos Santos**~~

~~**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**~~

~~-Autor(es): Executivo / PL nº 3.395 aprovado em 22/09/2014. - Publicada em: 30/09/2014~~